PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.094, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação para adequação do Município de Pedro Leopoldo aos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e dá outras providências.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação para adequação do Município de Pedro Leopoldo aos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação.

Art. 3º Para implementação e execução do Plano de Ação, fica criada a Comissão Especial de Estudos e Avaliação do SIAFIC, que será composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
II - 01 (um) servidor da área de Tecnologia da Informação;
III - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração;
V - 01 (um) servidor da Controladoria.

§ 1º A Comissão Especial de Estudos e Avaliação do SIAFIC escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º A Comissão Especial poderá convidar representantes das áreas financeiras e de tecnologia da informação do Poder Legislativo para discussão dos trabalhos e adoção de medidas que visem a integração das informações e consolidação em um único sistema.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 5 de maio de 2.021.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO					
Ação	**Resultado esperado**	**Início**	**Fim**	**Responsável**	**Como será feito**
01 – Instituir a Comissão Especial de Estudos, Avaliação e Implementação.	Alinhamento de ações e metas.	02/08/2021	31/08/2021	Prefeito Municipal	Publicação de portaria no Diário Oficial
02 – Avaliar a situação atual dos sistemas tendo como base os requisitos mínimos do SIAFIC.	Avaliação do sistema: cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pelo SIAFIC	01/09/2021	30/10/2021	Comissão Especial	Reuniões da comissão.
03 – Reunião com a fornecedora do software atualmente utilizado.	Ajuste e parametrização do sistema de acordo com os requisitos mínimos (SIAFIC)	01/10/2021	31/12/2021	Comissão Especial	Reuniões da comissão com a empresa atualmente contratada.
04 – Capacitação dos profissionais do município.	Elevação do nível de informação dos servidores capacitados.	03/01/2022	30/06/2022	Comissão Especial e empresa fornecedora do software	Cursos de capacitação e aperfeiçoamento.
05 – Implementação provisória do sistema.	Melhora dos processos do sistema,e verificação do funcionamento dos requisitos mínimos e ajustes a serem realizados.	01/07/2022	31/12/2022	Todas a secretarias envolvidas sob a supervisão da Secretaria de Administração e Secretaria de Fazenda	De acordo com as orientações da STN.
06 – Implantação definitiva do sistema adequado.	Atendimento pleno aos requisitos mínimos (SIAFIC)	01/01/2023	-	Todas a secretarias envolvidas sob a supervisão da Secretaria de Administração e Secretaria de Fazenda Secretaria de Fazenda	De acordo com as Orientações e exigências da STN.

PROCURADORIA GERAL